

# RIO-92 RIO+20



**Brasil na **contramão** do  
desenvolvimento sustentável:  
o **desmonte** da agenda  
socioambiental**

## Brasil na contramão do desenvolvimento sustentável: o desmonte da agenda socioambiental



A Conferência das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável, a Rio+20, reúne neste mês de junho, no Rio de Janeiro, todos os países membros da ONU e mais de uma centena de chefes de Estado com o ambicioso objetivo de definir uma agenda comum que coloque o mundo finalmente no rumo do desenvolvimento sustentável. Reunidos sob o slogan “o futuro que queremos”, os representantes dos países vão se debruçar sobre incômodos relatórios que demonstram o agravamento acelerado da situação socioambiental do planeta e as fragilidades do atual sistema de governança internacional, que tem se mostrado incapaz de implementar inúmeras ações urgentes.

Como país sede e uma das nações mais ricas em termos de recursos naturais e diversidade cultural do mundo, o Brasil deveria exercer uma

liderança positiva para que a Rio+20 avançasse na superação dos impasses e bloqueios que paralisam a agenda da sustentabilidade. Infelizmente, não é essa atitude que poderemos esperar do atual governo brasileiro.

Além de ser omissos na liderança da agenda internacional, o País promove ou apoia graves retrocessos e apresenta desempenho medíocre nas ações afirmativas em prol da sustentabilidade. Em função de um conceito equivocado e ultrapassado de desenvolvimento, segundo o qual direitos e políticas socioambientais representam um obstáculo a ser transposto em nome do crescimento econômico, o governo permite a fragilização de garantias legais e institucionais na área.

Antes um ator decisivo no apoio de propostas democráticas que fortaleceram os preceitos da



sustentabilidade, seja encaminhando projetos ao Congresso, seja mobilizando as fileiras de sua bancada, o poder Executivo, na atual gestão, passou a agir com inédita indiferença. O modo com o qual se eximiu de sua responsabilidade na reformulação do novo Código Florestal brasileiro, deixando que as propostas da bancada ruralista ganhassem espaço na própria base parlamentar governista, e a opção por um veto presidencial parcial e insuficiente, são os exemplos mais recentes desse descaso.

A edição de uma Medida Provisória para tapar os buracos deixados pela omissão governamental, por sua vez, devolveu o problema ao Congresso Nacional. E não há qualquer articulação na Casa que nos leve a crer que o resultado será diferente daquele que culminou na aprovação de um Código Florestal desastroso.

Neste cenário, a Medida Provisória é apenas um paliativo para atravessar o deserto da Rio+20. O resultado final desse processo será de inteira responsabilidade do Governo frente às suas próprias escolhas políticas.

Por essas razões e também pela divulgação recente, pelo governo, de um pacote ambiental extremamente tímido frente aos desafios do atual momento, tememos que sejam confirmados os piores prognósticos traçados pelas organizações do campo socioambiental que assinaram, em março deste ano, o documento *Retrocessos do Governo Dilma na Agenda Socioambiental*. Vemos, desde então, a continuidade do enfraquecimento do arcabouço jurídico-institucional responsável por proteger o meio ambiente, o qual representa uma conquista inalienável da sociedade brasileira. Abaixo, listamos os principais retrocessos na agenda socioambiental do País no atual governo.

**1.** A aprovação pelo Congresso Nacional do novo Código Florestal, o veto parcial da presidente Dilma Rousseff e a edição de uma Medida Provisória “tampão” que, entre outros pontos: a) reduzem a obrigação de recomposição de matas ciliares e da vegetação de proteção de nascentes desmatadas ilegalmente até 2008; b) desprotegem cerca de 400 mil km<sup>2</sup> de áreas úmidas na Amazônia; c) anistiam ocupações agropecuárias em topo de morros, bordas de chapadas e margens de rios; d) desobrigam a recomposição de Reserva Legal (área no interior de uma propriedade rural que deve ser mantida com a sua cobertura vegetal nativa) em mais de 90% dos imóveis rurais do Brasil; e) anistiam ocupações em manguezais (berçários da cadeia biológica marinha) ocorridas até 2008, além de permitir novas explorações em 35% dos manguezais na Mata Atlântica e 10% na Amazônia para o cultivo de camarão; f) vetam o dispositivo que determinava investimento do setor energético para a recomposição de áreas de preservação permanente.

**2.** A inédita redução, via Medida Provisória, de oito unidades de conservação na Amazônia para a construção de megaprojetos hidrelétricos e para satisfazer a demanda de mineradoras, sem a realização dos estudos exigidos pela legislação e de consultas públicas com a população e as autoridades políticas regionais e locais. Com isso, a presidente contraria a Lei do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), que demanda a aprovação de Lei Ordinária para a desafetação de unidades de conservação, adotando uma metodologia condenável e perigosa. A recente criação de duas unidades de conservação de pequeno porte não altera em nada essa realidade.

**3.** A regulamentação das competências em matéria de gestão ambiental por meio da aprovação da Lei Complementar 140, que fragiliza o Conselho Nacional (CONAMA) de Meio Ambiente, responsável pela participação direta da sociedade na política nacional de meio ambiente. Além do mais, a lei estabelece que os órgãos ambientais dos estados se sobreponham à fiscalização do Ibama, o que fragiliza imensamente o Plano de Prevenção e Controle dos Desmatamentos na Amazônia, cuja atuação fez com que o desmatamento diminuísse em mais de 75% nos últimos anos.

**4.1.** A edição, em outubro de 2011, de pacote de aceleração do licenciamento ambiental com a edição de Portarias Interministeriais sem qualquer processo de consulta pública aos movimentos sociais ou à sociedade civil. Além do mais, o prazo estabelecido (90 dias) para que os órgãos responsáveis, como a Funai e a Fundação Palmares, se manifestem, é totalmente desproporcional à estrutura administrativa dessas entidades. No caso de não manifestação no tempo estipulado, o licenciamento de grandes obras de infraestrutura seguirá adiante por decurso de prazo, colocando em risco a qualidade do processo. O pacote estabeleceu ainda limites artificiais e bastante estreitos de área de influência dos projetos de infraestrutura, reduzindo o alcance das medidas mitigatórias e de defesa dos direitos dos povos indígenas e comunidades quilombolas previstas no licenciamento.



Como foi afirmado no documento *Retrocessos do Governo Dilma*, os ataques às conquistas socioambientais abrem espaço para outros projetos de alteração na legislação já em discussão no Congresso. São exemplos: a Proposta de Emenda Constitucional nº 215/2000, que visa dificultar a criação de novas Unidades de Conservação e reconhecimento de Terras Indígenas, aprovado na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados com o voto de praticamente toda a bancada governista; o projeto de lei que fragiliza a Lei da Mata Atlântica; os inúmeros projetos para diminuição de unidades de conservação já criadas; a proposta de Decreto Legislativo para

permitir o plantio de cana-de-açúcar na Amazônia e no Pantanal e a discussão de mineração em áreas indígenas.

Diante dessas ameaças de novos retrocessos na agenda socioambiental, os movimentos sociais e organizações que assinam este documento iniciam um trabalho de avaliação permanente, público e transparente para informar e debater com a sociedade os entraves, avanços, recuos e desafios das políticas socioambientais no Brasil. A versão na íntegra do documento *Brasil na contramão do desenvolvimento sustentável: o desmonte da agenda socioambiental* está disponível no site das organizações signatárias.



**INGLÊS**

**ESPAANHOL**

## EXPEDIENTE

~~Edição e redação~~  
~~André Lima,~~  
~~Bazileu Margarido e~~  
~~Marco Gonçalves~~

~~Revisão~~  
~~Carolina Stanisci e~~  
~~Ricardo Carvalho~~

~~Projeto gráfico e editoração eletrônica~~  
~~homeworks\_sp~~

